



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
 CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA N° 01/2024



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CETI/CSI	Ata de Reunião do CETI/CSI/CGTIC
N°01/2024	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI)

<i>Local:</i>	Reunião Online			
<i>Data:</i>	29 de janeiro de 2024			
<i>Pauta:</i>	1. SEI nº10169.2023-4-Sistemas Janus.			
<i>Horário:</i>	<i>Início:</i>	10h10	<i>Término:</i>	11h40

<i>Resumo das discussões:</i>
<p>O Senhor Diretor-Geral em substituição(DG), Valmir Nascimento Milomem Santos, às 10h10 do dia 29 de janeiro de 2024, fez a abertura da reunião do CETI/CSI, informou a pauta e concedeu a palavra ao servidor Franklanio Soares Maciel, Secretário de Tecnologia da Informação em Substituição(STI). O STI informou, que em janeiro/2024, esteve juntamente com servidor Carlos Henrique Claro Leite, Coordenador de Soluções Corporativas(CSC) e com o servidor Marcos Vinícius,</p>

Chefe da Seção de Análise Técnico-Processual, na sede do TRE-BA, com o objetivo de implantar o sistema Janus no TRE-MT, e complementou ter sido alcançado o resultado. Apresentou em seguida dois vídeos para contextualizar os fatos acerca do Janus. O primeiro vídeo, produzido pela equipe do TRE-BA, apresenta o Janus aos quanto aos motivos da construção do software, seus componentes, bem ainda os resultados obtidos nas Eleições de 2022 em processos de Registros de Candidaturas e a expectativa de aplicação durante as Eleições 2024. O segundo vídeo, produzido e disponibilizado pelo TRE-TO, demonstra o Janus executando a rotina "Lançar Movimento e publicar sentença" em Processos de Prestação de Contas Partido Político. O servidor Carlos Luanga Ribeiro Lima, Coordenador Jurídico-Administrativo da CRE (CJA), solicitou a repetição do segundo vídeo, que a pedido do STI, foi narrado pela servidora Angela Aparecida Gabana de Queiroz, Coordenadora de Registros e Informações Processuais (CRIP). A Coordenadora ressaltou que as atividades executadas pelo robô Janus-Automação são repetitivas e exigem muita atenção para que a publicação não seja comprometida. O STI destacou a importância da integração da área de negócio com a negocial, sob pena de os resultados não serem alcançados. A CRIP perguntou se, no TRE-TO, o Janus está em produção. O STI informou que não há ambiente de testes, as ações são praticadas na base de produção do PJe. O STI apresentou os resultados obtidos com o Janus publicados no site do TRE-BA, disponíveis no link <https://www.tre-ba.jus.br/servicos-judiciais/sistema-janus>. O STI destacou, também, que embora haja automação das tarefas, a finalização é feita por um servidor. O STI citou que pareceres do Ministério Público quando lidos pelo Janus podem produzir sentenças não esperadas, mas ressaltou que este risco é mitigado com a padronização dos modelos de parecer. A Coordenadora da CRIP, comentou ter tido a impressão de que o Janus executaria a atividade sem a intervenção de um servidor. O STI informou que o futuro será a execução de ponta-a-ponta sem a necessidade de participação de um servidor, à medida que a acurácia dos resultados aumentar. Acrescentou que o TRE-BA utiliza os modelos de classificação disponíveis na Sinapses, a Plataforma de Inteligência Artificial disponibilizada pelo CNJ. Reiterou que não convém ao TRE-MT desenvolver um modelo próprio de classificação de processos, pois a massa de testes deste Regional é pequena. E se todos os Regionais utilizarem o mesmo modelo a acurácia dos resultados será maior. Destacou ainda, que 24 Regionais adotaram o Janus. Em seguida o Coordenador de Soluções Corporativas(CSC), Carlos Henrique Claro Leite, citou a Portaria TRE-BA nº310/2021, que instituiu o sistema Janus para automação, inicialmente, do tratamento de processos baixa complexidade e alto acervo relativos às Prestações de Contas Eleitorais. Citou as saídas produzidas pelo sistema Janus. Em seguida, explanou acerca dos dois módulos o Janus Automação e o Janus Extrator, integrantes do sistema em tela, bem ainda relacionou as tecnologias executada. Informou acerca as 06(seis) rotinas implementadas, bem como as 09(nove) em construção para uso nas Eleições 2024, nos processos de registro de candidaturas. A lista completa está disponível no link <https://www.tre-ba.jus.br/servicos-judiciais/sistema-janus>. Reiterou que o Janus minutou mais 6000(seis mil) processos de Prestação de Contas Eleitorais nas Eleições Municipais de 2020. Acrescentou que nas Eleições Gerais de 2022, 68,8% de Requerimentos de Registro de Candidaturas foram minutados pelo Janus. O CSC destacou que implantação do Sistema Janus consta do Plano de Gestão 2023-2025 como a iniciativa 73. Ressaltou que para a solução ser efetiva é necessária a Padronização de Tipos de Documentos no PJe, Criação de Modelos no PJe e Definição de Usuário com perfil Servidor no PJe. Destacou que as ações acima foram abordadas com o representante da área negocial de cada Regional, no caso do TRE-MT, o servidor Marcos Vinícius Campos Rodrigues, Chefe da Seção de Análise Técnico-

Processual(SATP). Demonstrou o sistema Janus implantado na infraestrutura de TIC do TRE-MT. Exibiu as variáveis a serem configuradas no módulo Janus-automação, a fim de identificar o TRE-MT, as classes processuais, os modelos, os interessados. Reiterou que o Janus, não possui ambiente de teste, bem ainda que está implantado e integrado às bases de dados de produção do PJe 1º e 2º graus. Reiterou a necessidade de designar um servidor que fará login no módulo Janus-automação, e que o CPF deste servidor constará dos documentos produzidos no PJe pelo sistema. A servidora Marcela Lopes Alves Mendes de Oliveira, Assessora de Planejamento da SJ, perguntou ao STI se o uso do modelo de classificação seria indicado. O STI respondeu que o uso dos classificadores construídos pelo TRE-BA será mais produtor, pois a acurácia será maior, pois a rede neural será mãos treinada, e, também, porque a massa de dados do TRE-MT é pequena e resultaria em acurácia menor. O servidor Kelsen de Franca Magalhães, Gabinete da SJ, perguntou se o CPF do servidor seria mesmo para as duas instâncias. O CSC, esclareceu que há separação entre instâncias, portanto, podem ser CPF's distintos. O Assessor de Comunicação (ASCOM) fez os questionamento a seguir:1)O Janus implantado no TRE-MT possuirá uma base limpa? Ou a expertise do Janus em produção no TRE-BA será aproveitada?; 2)Ao representante do partido será possibilitada a identificação dos processos de registros de candidaturas tratadas por uma ferramenta de inteligência artificial?; 3)Existe a possibilidade em 2024 os pedidos de registro de candidaturas ocorrerem com o Janus?; 4) O Janus pode ser utilizado em algumas zonas ou deve ser utilizado por todos os cartórios?. Acerca da questão 01, o STI reiterou a necessidade de uso dos classificadores treinados pelo TRE-BA para garantir maior precisão nos resultados das rotinas implementadas pelo Janus. Quanto à questão 02, o STI destacou que no rodapé dos atos praticados pelo a Janus há referência ao sistema, e o CSC complementou, com a exibição de dos modelos de documentos, que devem ser inseridos no PJe, com o texto "JANUS – Automação e Inteligência Artificial". O CSC complementou que embora haja nos documentos a referência ao Janus, os atos são praticados pelo CPF do servidor. Outro modo de identificação ocorreria pelo CPF do servidor que utilizou o Janus. A respeito da questão 03, o STI lembrou que o TRE-BA utilizou o Janus nas Eleições Gerais de 2022 e obteve o resultado esperado em 68% dos casos. Ressaltou que os atos são certificados por um magistrado o por um servidor. O STI informou que o Janus está preparado para o uso neste Regional em 2024 e a resposta à primeira questão fornece o subsídio para o emprego da solução. A cerca da questão 04, pode ser utilizado em todas as zonas ou em algumas, desde que o servidor possua o perfil adequado. A Coordenadora a da CRIP, complementou que o servidor não necessita possuir o perfil Administrador do Estado para ter acesso a determinada zona, basta que seja concedido o perfil necessário ao uso do Janus. O Secretário Judiciário SJ, Breno Antônio Gasparoto Sirugi, propôs a elaboração de um relatório pela equipe participante do evento no TRE-BA, que seja inserido no SEI nº10169.2023-4, e que haja o envio à Presidência e, talvez, à Corregedoria, a fim de que ocorra decisão acerca da razoabilidade, da viabilidade e do alcance do sistema Janus nas Eleições Municipais 2024 por todos os Cartórios Eleitorais ou por algumas serventias. O SJ manifestou a percepção de viabilidade de uso do Janus nas Eleições 2024 pelos cartórios. O Assessor de Comunicação(ASCOM), Daniel Dino, informou que a imprensa sempre questiona em que momento a Justiça Eleitoral utilizará alguma solução de inteligência artificial. O STI, rememorou a possibilidade de uso por um conjunto de cartórios ou por todos. Disse, também, que o TRE-BA determinou o uso por todas as zonas eleitorais. Reiterou que o risco de uso do Janus é baixo, porque os atos praticados pelo sistema são validados por um servidor. Adicionou, ainda que a confiança na ferramenta virá do contato com os Regionais, que já utilizam o sistema, e sugeriu que TRE-TO fosse consultado, por ter

iniciado o uso do sistema logo após o evento promovido pelo TRE-BA. Reforçou que o uso do sistema pelo TRE-MT possibilitará a participação da rede colaborativa construída pelo TRE-BA. Mas destacou, também, que será preciso formação de equipe por meio de treinamentos ofertados pelo CNJ, em tecnologias de inteligência artificial e inclusive especialização em inteligência artificial. O DG questionou se a reunião do CETI possuía o caráter informativo e, também, qual era a opinião da STI acerca da proposta de elaboração do relatório. O STI informou que a reunião possuía a finalidade de explanar sobre o Janus, a fim formar massa crítica a respeito da solução. Acerca da segunda questão, o STI disse que a proposta de elaboração do relatório estava alinhada à diretriz definida pelo titular da STI, complementou ainda a equipe de Ti discorreria a respeito dos aspectos tecnológicos e os pontos negociais seriam abordados pelo Chefe da SATP. Em seguida o Coordenador Jurídico-Administrativa, Carlos Luanga Ribeiro Lima, questionou se o TSE adotou o Janus ou se apoia a solução, e como a STI/TSE avalia o Janus. O STI, não soube dizer se o TSE está em processo de implantação do Janus, mas acrescentou que há apoio ao uso da solução, pois disponibilizou uma API(application program interface), que permite consulta ao base de dados do PJe para os Regionais que adotaram o Janus. O CJA registrou a necessidade de consulta ao TSE quanto ao desenvolvimento de software similar ao Janus, a fim de evitar conflito com Janus. Reiterou a necessidade de conhecimento do esforço das unidades para uso do sistema. O CJA, também, perguntou se o TRE-BA possui condições de prestar suporte. O CJA destacou a existência de processos de 2022 de Prestação de Contas Eleitorais e Contas Anuais e tratá-los com o Janus, tendo em vista as Eleições 2026, pois será possível identificar pontos de melhoria. O CJA acrescentou que a possibilidade de tratamento dos processos referentes às Eleições 2022 seja submetido à Presidência para deliberação. O DG informou que o relatório a ser produzido pela equipe de implantação do Janus seja submetido ao CETI para exame antes do envio à Presidência. Em seguida o servidor Gustavo Leandro Martins dos Santos, Chefe da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais, questionou sobre a responsabilização do servidor quanto aos erros decorrentes do uso do Janus. O STI respondeu considerando os aspectos de TI, e mencionou que o servidor designado para utilizar o Janus receberá as permissões específicas para a execução das rotinas automatizadas, acrescentou que o escopo de atuação do sistema é limitado. Reforçou que os aspectos jurídicos devem ser avaliados pelas áreas competentes, considerando as informações a serem prestadas pelo Chefe da SATP, bem ainda pelas áreas judiciárias dos Regionais que já implantaram o Janus. Reforçou, que nada substitui o contato com outros Tribunais como fonte de informação. Sugeriu que as áreas negociais visitassem o TRE-BA e outros que já implantaram a solução, para dirimir dúvidas acerca do comportamento e dos resultados do sistema. A Coordenadora da CRIP respondeu ao servidor Gustavo Leandro Martins dos Santos que a regulamentação deverá ocorrer, e que a autorização da Presidência será o início. Comentou que frequentemente há necessidade de exclusão de uma decisão que foi colocada em modo público por equívoco. Adicionou que se um ato praticado pelo Janus com equívoco e, ainda assim, validado por um servidor, uma certidão poderia ser emitida, a fim de informar que o ato será refeito. Por fim, informou ter a percepção de ganho com a implantação do Janus, embora haja desafios como a regulamentação. A servidora Marcela Lopes Alves Mendes de Oliveira, perguntou sobre o prazo final para decisão de uso nas Eleições Municipais 2024. O STI informou que o prazo depende da administração, pois insumos para a preparação do Janus e do PJe 1º e 2º grau estão disponíveis. O SJ destacou a importância de uso do sistema Janus nas Eleições Municipais 2024 para evitar impactos na produtividade. O CJA, propôs ao SJ a definição das classes processuais em conjunto com

Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias(ASEPA), para uso do Janus. O SJ informou que somente as classes RCAN e Prestação de Contas Anuais e, também, as Partidárias. O SJ complementou que as contas Anuais são poucas em torno de 26 a, mas as contas de eleições possuem maior volume, a fim de avaliar se há vantagem para emprego do Janus. Adicionou que não há impedimento para o uso do Janus sobre o estoque de processos de prestação de contas, como de preparação para as Eleições 2026. O Diretor Geral em substituição consolidou os encaminhamentos descritos no tópico deliberações da presente ata, em seguida agradeceu a participação de todos e encerrou a presente reunião.

Deliberações

1. Adoção do sistema Janus para o 1º e 2º graus, condicionada a apresentação de um relatório sobre aspectos tecnológicos e de outro acerca de aspectos negociais;
2. Produção de um relatório pela STI acerca dos aspectos tecnológicos do sistema Janus, até 05/02/2024;
3. Produção de um relatório pela SJ acerca dos aspectos negociais necessários para o uso do sistema Janus, até 05/02/2024;
4. Encaminhamento dos relatórios à Corregedoria e, posteriormente, à Presidência;

Resultados em relação à reunião do CETI ocorrida em 18/12/2023

1. Suspensão da apresentação da metodologia de classificação de projetos, de ordem de priorização e da lista de gestão de projetos, a fim de que ocorram na próxima reunião do CETI; **Andamento:** Está em construção durante o curso de Gestão de Projetos, e estará contida na Metodologia de Gestão de Portfólio e de Gerenciamento de Projetos em elaboração;
2. Envio do documento TSE contendo a Estratégia Nacional de Cibersegurança, somente, a cada integrante do CETI, pois o conteúdo não deve ser publicado; **Andamento:** O conteúdo será enviado aos integrantes do CETI.
3. Acompanhamento do projeto de Conscientização – SEI 02309.2022-5 – pela SGP; **Andamento:** Houve por parte da SGP, a definição dos conteúdos, a carga horária, bem ainda o público-alvo e envio da minuta de convocação dos servidores para treinamento. A DG, encaminhou e a convocação via Email nº0711280.

Observações:

Nenhuma.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2024.

<p>Valmir Nascimento Milomem Santos Secretário de Gestão de Pessoas Diretor-Geral em substituição</p>	<p>Breno Antônio Sirugi Gasparoto Secretário Judiciário</p>
<p>Franklano Soares Maciel Assessor de Planejamento da STI Secretário da STI em substituição</p>	<p>José Pedro de Barros Coordenador de Material e Patrimônio Representante da SAO</p>
<p>Carlos Luanga Ribeiro Lima, Coordenador Jurídico-Administrativo da Corregedoria Regional Eleitoral</p>	<p>André Luis Régis Emídio Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica</p>
<p>Carlos Henrique Claro Leite Coordenador de Soluções Corporativas</p>	<p>Dilma de Freitas Ferreira Coordenadora de Infraestrutura Computacional</p>
<p>Salomão de Souza Fortaleza Coordenador de Sistemas Eleitorais</p>	<p>Angela Aparecida Gabana Queiroz Coordenadora de Registros e Informações Processuais</p>
<p>Erivelto Bastos Novais Assessor de Segurança da Informação e Compliance</p>	<p>Marcela Lopes Alves Mendes de Oliveira Assessor de Planejamento da SJ</p>
<p>Weber Quirino de Andrade Assessor Técnico da SJ</p>	<p>Gustavo Leandro Martins dos Santos Chefe da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais</p>
<p>Marcos Vinícius Campos Rodrigues Chefe da Seção de Análise Técnico-Processual</p>	<p>Kelsen de Franca Magalhães Gabinete SJ</p>



Documento assinado eletronicamente por **FRANKLANIO SOARES MACIEL, ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, em 11/03/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PEDRO DE BARROS, COORDENADOR**, em 11/03/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIVELTO BASTOS NOVAIS, ASSESSOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMPLIANCE**, em 11/03/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO, SECRETÁRIO**, em 12/03/2024, às 07:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA ALVES LOPES MENDES DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 12/03/2024, às 07:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA DE FREITAS FERREIRA, COORDENADOR**, em 12/03/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SALOMAO DE SOUZA FORTALEZA, COORDENADOR**, em 12/03/2024, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE CLARO LEITE, COORDENADOR**, em 12/03/2024, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**, em 13/03/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS, SECRETÁRIO**, em 13/03/2024, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUANGA RIBEIRO LIMA, COORDENADOR**, em 13/03/2024, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 13/03/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0712463** e o código CRC **530B9E71**.
